

TERMO DE RECOMENDAÇÕES

Considerando:

I. A edição da Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e dispõe no artigo 44 sobre a obrigação das salas de cinema de oferecerem recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência.

II. A edição da Instrução Normativa da ANCINE nº. 128, de 13 de setembro de 2016, que dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica.

III. A edição da Portaria da ANCINE nº. 128, de 06 de outubro de 2016, que institui Câmara Técnica sobre acessibilidade no segmento de exibição, com a finalidade de: i) propor soluções que facilitem a interoperabilidade e a compatibilidade dos arquivos de acessibilidade utilizados nas várias soluções tecnológicas disponíveis; ii) averiguar métodos para validação de soluções tecnológicas de acessibilidade a serem utilizadas por distribuidores e exibidores; e iii) acompanhar a adaptação a implementação dos comandos normativos pelos agentes econômicos.

Os representantes dos segmentos de Exibição e Distribuição cinematográfica, nomeados pela Portaria da ANCINE nº. 128, de 06 de outubro de 2016, para compor a Câmara Técnica sobre Acessibilidade tornam público este TERMO DE RECOMENDAÇÕES:

DO OBJETO

1. Este TERMO DE RECOMENDAÇÕES tem por objeto o estabelecimento de parâmetros mínimos para a distribuição e exibição de conteúdo acessível no segmento de salas de exibição.

DAS RECOMENDAÇÕES

2. A Câmara Técnica sobre acessibilidade no segmento de exibição recomenda às empresas distribuidoras, exibidoras e provedoras de soluções de acessibilidade para cinemas atuantes no Brasil, tornar padrão os seguintes aspectos do provimento de serviços de acessibilidade auditiva e visual em salas de cinema:

2.1. Formato de distribuição dos arquivos digitais dos conteúdos acessíveis:

- a. Audiodescrição: MXF, padrão PCM, 24-bit linear;
- b. Legendagem e Legendagem Descritiva: XML, formatado segundo o padrão CineCanvas;
- c. LIBRAS: Codec: H.264/AVC
 Encapsulamento: mp4
 Tamanho: 480 x 640 pixels (vertical)
 Frame Rate: 24 fps

2.2. Fluxo de distribuição do conteúdo acessível:

- a. Os arquivos de acessibilidade relativos às cópias digitais cinematográficas deverão ser distribuídos sempre, concomitantemente, de duas formas:
 - i. Inseridos no DCP (no caso da janela de LIBRAS esta inserção está condicionada a incorporação do recurso no padrão DCI);
 - ii. Disponibilizados através da internet, aos provedores dos serviços de acessibilidade contratados pelos exibidores para os quais o filme será distribuído.
- b. O distribuidor deverá gerar o arquivo de sincronização dos conteúdos acessíveis (*fingerprint*), a partir do arquivo de áudio original do filme, para cada provedor de serviços de acessibilidade contratados pelos exibidores para os quais o filme será distribuído;
- c. Os provedores dos serviços de acessibilidade providenciarão, sem custo, o fornecimento do software gerador do *fingerprint* aos distribuidores.

2.3. Proteção dos conteúdos acessíveis:

- a. A distribuição dos conteúdos acessíveis para as salas de exibição deve dispor de barreiras tecnológicas (senha, criptografia e/ou outras) que impeçam seu acesso por terceiros não autorizados.
- b. Os dispositivos a serem utilizados para fruição de conteúdo acessível nas salas de cinema devem ser administrados pelas salas de exibição:

- i. Não sendo permitido a fruição em dispositivos próprios dos consumidores;
- ii. Tendo como única finalidade a fruição dos conteúdos acessíveis, não sendo permitida sua utilização para outros fins. Em particular no que tange ao acesso a câmeras e/ou microfones eventualmente presentes no dispositivo.

DO ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS COMPROMISSOS

3. A ANCINE acompanhará o cumprimento das recomendações deste Termo.
4. A Câmara Técnica será reaberta na ocorrência de atualizações nos formatos internacionais dos arquivos de acessibilidade que impactem os termos deste documento.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. O representante Luiz Gonzaga Assis de Luca solicitou o registro de sua discordância em relação ao teor deste termo de recomendações.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2017

Representantes dos segmentos de Exibição e Distribuição cinematográfica que compõe a Câmara Técnica sobre Acessibilidade:

Cesar Pereira da Silva
Jorge Antônio Assunção Martins
Luiz Severiano Ribeiro
Luiz Gonzaga Assis de Luca
Marcelo Bertini
Rodrigo Saturnino Braga
Paulo Celso Lui